



# DIÁRIO OFICIAL

## DE CAMPO GRANDE-MS

Ano IV - Nº 940 - terça-feira, 6 de novembro de 2001

R\$ 0,60 - 8 páginas

Parte I

PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAS/SESAU n. 1/2001.

**DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO PASSE GRATUITO AOS PORTADORES DE HIV, AOS RENAS CRÔNICOS E AOS OSTOMIZADOS, NO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

As SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, do Decreto n. 7.860, de 28 de junho de 1999,

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam aprovados os critérios para concessão de Passe Gratuito instituído pelo Decreto n. 7.860, de 28 de junho de 1999, na forma de que dispõe esta Resolução.

Art. 2º - O Passe Gratuito é um benefício concedido aos portadores de HIV, aos renas crônicos e aos ostomizados, residentes no Município de Campo Grande-MS.

§ 1º - O benefício de que trata o caput deste artigo se constitui na antecipação de passagem no transporte coletivo urbano do município que a Administração fornecerá mensalmente ao Beneficiário, para utilização efetiva nos deslocamentos para tratamento de saúde do beneficiário.

§ 2º - O benefício de que trata o caput deste artigo poderá ser estendido a um acompanhante, desde que comprovada a necessidade, por laudo médico.

Art. 3º - São requisitos necessários para concessão do Passe Gratuito:

- I - ser o beneficiário portador do vírus HIV, doente crônico ou ostomizado;
- II - possuir, o beneficiário, renda familiar per capita de até 01 (um) salário mínimo;
- III - não ser beneficiado com o Passe Livre do Idoso ou do Portador de Deficiência;

IV - utilizar, efetivamente, os meios de transporte coletivo urbano nos deslocamentos para tratamento de saúde;

V - emissão de parecer social, por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, através de Visita Domiciliar.

Art. 4º - O cadastramento para efeito de concessão do Passe Gratuito ao portador de HIV, ao renal crônico e aos ostomizados será efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante formulário constante do anexo único a esta Resolução, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Cadastro da Pessoa Física;
- III - Atestado ou Laudo Médico que deverá conter:
  - a) enfermidade, especificando a CID;
  - b) quantitativo de deslocamentos para tratamento durante um mês;
  - c) necessidade de o beneficiário ser acompanhado por terceiro durante os deslocamentos para tratamento de saúde.

IV - comprovante de residência. ✓

Art. 6º - A concessão do Passe Gratuito ficará condicionada à comprovação de necessidade, mediante parecer técnico, a ser expedido por profissional da área de assistência social.

Art. 6º - Na comprovação de renda familiar, não serão computados os benefícios concedidos através de Programas, Projetos, Serviços Assistenciais e do Benefício de Prestação Continuada.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVENO DE 2001.

TANIA MARA GARIB

Secretária Municipal de Assistência Social

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretária Municipal de Saúde Pública

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SAS/SESAU n. 1/2001

#### FICHA CADASTRAL

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

N. CADASTRO

IDENTIFICAÇÃO:

CARTÃO SUS:

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

BAIRRO:

PONTO DE REFERÊNCIA:

CIDADE:

UF:

#### Expediente

#### Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE

PREFEITO ..... André Puccinelli  
 Vice-Prefeito ..... Oswaldo Possari  
 Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito ..... Camar Domingues Jeronymo  
 Secretário Munic. de Planejamento e Finanças ..... Márcio Sérgio Lorenzetti  
 Secretário Munic. de Administração ..... Thilo Higuchi Viegas dos Santos  
 Secretário Munic. de Serviços e Obras Públicas ..... Edson Oiroto  
 Secretário Munic. de Educação ..... Maria Nilene Badoza da Costa  
 Secretário Munic. de Saúde Pública ..... Beatriz Figueiredo Dobashi  
 Secretário Munic. de Controle Ambiental e Urbanístico ..... José Marcos de Fonseca  
 Secretário Munic. de Assistência Social ..... Tânia Mara Garib  
 Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico ..... Carlos Henrique Santos Pereira  
 Procurador-Geral do Município ..... Sérgio Fernandes Martins  
 Diretor-Presidente da Empresa Munic. de Habitação ..... Carlos Eduardo Xavier Marun  
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano e de Meio Ambiente ..... Sérgio Saiko Yamamine  
 Diretor-Geral da Agência Municipal de Transporte e Trânsito ..... José Joaquim S. Filho  
 Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande ..... José César dos Santos Filho  
 Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ..... Américo Ferreira Calheiros  
 Diretor-Presidente do Inst. Munic. de Previdência de Campo Grande-Moacyr R. Salles  
 Presidente da Honra do Fundo de Apoio à Comunidade Elizabeth Maria M. Puccinelli  
 Presidente da Fundação Social do Trabalho ..... Tânia Mara Garib

Página 2 - terça-feira, 6 de novembro de 2001

Diário Oficial de Campo Grande nº 940

## I. SITUAÇÃO APRESENTADA/IDENTIFICADA:

( ) HIV ( ) OSTOMIZADO ( ) RENAL CRÔNICO ( ) TRANSPLANTADO

II. PERIODICIDADE DO TRATAMENTO:  
Nº DE SESSÕES SEMANAIS:

( ) UMA ( ) DUAS ( ) TRÊS ( ) OUTROS

## III. LOCAL DE TRATAMENTO:

( ) SANTA CASA ( ) HIPERTUM ( ) PRÓ-RENAL  
( ) HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ( ) HOSPITAL DIA

## IV. SITUAÇÃO DE MORADIA:

( ) PRÓPRIA ( ) ALUGADA ( ) CÉDIDA ( ) AGREGADA

## V. O BENEFICIÁRIO E/OU FAMÍLIA RECEBE ALGUM TIPO DE BENEFÍCIO, COMO:

( ) BPC ( ) ALÍLIO-DOENÇA ( ) APOSENTADORIA ( ) PENSÃO  
( ) OUTROS

## VI. O BENEFICIÁRIO POSSUI CARTEIRA DE PASSE LIVRE DO IDOSO E/OU PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

( ) SIM ( ) NÃO

## VII. O BENEFICIÁRIO ESTÁ RECEBENDO ALGUM OUTRO TIPO DE BENEFÍCIO, ALÉM DO BPO:

( ) CONCESSÃO DE ORTESE E PRÓTESE ( ) OUTROS

## VIII. INFORMAÇÕES SOBRE OS INTEGRANTES DO NÚCLEO FAMILIAR DO BENEFICIÁRIO:

| NOME | DATA NASC. | GRUPO FAMIL. | EST. CIVIL | SCHOOL | PROFISSÃO | RECEITA MENSAL | INFORM. DOCUMENTO |
|------|------------|--------------|------------|--------|-----------|----------------|-------------------|
|      |            |              |            |        |           |                |                   |
|      |            |              |            |        |           |                |                   |
|      |            |              |            |        |           |                |                   |
|      |            |              |            |        |           |                |                   |
|      |            |              |            |        |           |                |                   |
|      |            |              |            |        |           |                |                   |
|      |            |              |            |        |           |                |                   |
|      |            |              |            |        |           |                |                   |
|      |            |              |            |        |           |                |                   |

\*ACOMPANHANTE:

## IX. PRIORIDADES IDENTIFICADAS:

## X. PARECER TÉCNICO:

## Procuradoria Jurídica do Município

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 544, CELEBRADO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Elpidio Reis.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.866, de 21/08/93, Inciso II, letra A, do Art. 1º da Lei Municipal n. 3.452, de 11/05/98, Decreto n. 7.761, de 30/12/98 e Processo Administrativo n. 63068/2001-70.

OBJETO: Repasse dos recursos financeiros à CONVENIENTE para ressarcimento de despesas realizadas ou a realizar, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09097 08 042 0168 2030 3132 0370, Fonte de Recursos 001 e NE n. 01710.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a contar da data de sua publicação.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais), pagável na forma: novembro - R\$ 400,00; dezembro - R\$ 400,00.

ASSINATURAS: Maria Nilene Badeco da Costa e Nélde Campos Barbosa.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

JOSE ROBERTO NUNES GONDIM  
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 545, CELEBRADO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Sociedade Educacional Juliana Fernandes Varela.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.866, de 21/08/93, Inciso II, letra A, do Art. 1º da Lei Municipal n. 3.452, de 11/05/98, Decreto n. 7.761, de 30/12/98 e Processo Administrativo n. 60233/01-08.

OBJETO: Repasse dos recursos financeiros à CONVENIENTE para ressarcimento de despesas realizadas ou a realizar, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.081.0455.4022.3231 NE n. 00805 16308.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento dos recursos financeiros.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em uma única parcela.

ASSINATURAS: Tania Mara Garib e Ivete Aparecida Grassel Navarro.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

JOSE ROBERTO NUNES GONDIM  
Coordenador de Técnica Legislativa

## Sumário

| PODER EXECUTIVO              | PÁGINA |
|------------------------------|--------|
| SECRETARIAS .....            | 1      |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... | 3      |
| ATOS DE PESSOAL .....        | 4      |
| ATOS DE LICITAÇÃO .....      | 7      |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....   | 7      |

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE  
Estado de Mato Grosso do SulPrefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração  
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 3028-9069 Fax 321-4922  
CEP 79002-942 - Campo Grande-MS E-mail: diogrande@pmcg.ms.gov.br

## TABELA DE PREÇOS DO DIOGRANDE

|                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| Exemplar do dia - no balcão/SEMAD .....                     | R\$ 0,60   |
| Exemplar anterior .....                                     | R\$ 0,80   |
| Assinatura Semestral:                                       |            |
| • Retirado no balcão/SEMAD .....                            | R\$ 50,00  |
| • Entrega domiciliar - Campo Grande (distribuidora) ..      | R\$ 100,00 |
| • Entrega domiciliar (via correio) - qualquer município     | R\$ 160,00 |
| Cópia Reprográfica autenticada - no balcão/SEMAD .....      | R\$ 0,20   |
| Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: |            |
| • Por centímetro linear de coluna .....                     | R\$ 1,20   |